

SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI – SES/I

EDITAL Nº 02/2026-SES/I/UNICENTRO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Retificado pelo Edital nº 04/2026-SES/I, de 10/03/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE - MODALIDADE VOLUNTÁRIA

A Diretora do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 29-CEPE/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2023, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário de Irati – UNICENTRO, interessados em exercer **Monitoria Discente**, na **modalidade Voluntária**, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DEPSI/I	1106361 – Processos Grupais	Ana Paula Müller de Andrade	1
DEPSI/I	1106371 – Teoria e Fundamentos Psicológicos I	Verônica Suzuki Kemmelmeier	2
DEPSI/I	1106375 – Ética em Psicologia	Marlon José Gavlik Mendes	1
DEPSI/I	1106373 – Teoria e Fundamentos Psicológicos II	Ana Priscila Batista / William Ferreira	2
DEPSI/I	1106351 – Psicologia do Desenvolvimento	Caroline Guisantes de Salvo Toni	1

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DEFONO/I	1106543 – Audiologia II	Barbara Cristiane Sordi Silva	1
DEFONO/I	1106525 – Fonoaudiologia Educacional I	Kyrlian Bartira Bortolozzi	1

DEFONO/I	1106566 – Estágio em Fonoaudiologia Educacional – (Grupo B)	Kyrlian Bartira Bortolozzi	1
DEFONO/I	1106566 – Estágio em Fonoaudiologia Educacional – (Grupo D)	Kyrlian Bartira Bortolozzi	1
DEFONO/I	1106533 – Linguagem I	Michelly Daiane de Souza Gaspar Cordeiro	1
DEFONO/I	1106551 – Linguagem II	Juliana Ferreira Marcolino Galli	1
DEFONO/I	1106570 – Linguagem III	Michelly Daiane de Souza Gaspar Cordeiro	1

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DEDUF/I	1105831 – Fisiologia Humana Aplicada à Educação Física	Édina Maria de Camargo	1
DEDUF/I	1105819 – Anatomia Humana Aplicada à Educação Física	Édina Maria de Camargo	2
DEDUF/I	1105861 – Lutas	Angelo Juliano Carneiro Luz	2
DEDUF/I	1105825 – Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	Angelo Juliano Carneiro Luz	2
DEDUF/I	1105823 – Atletismo	Angelo Juliano Carneiro Luz	1
DEDUF/I	1105841 – Práticas Corporais Circenses	Glaucia Andreza Kronbauer	1

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **09 a 17 de março de 2026**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição (**anexo deste edital**);
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria (**consta na ficha de inscrição**);
- 3.3. Cópia do Registro Acadêmico, RA;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada entre os dias **19 e 20 de março de 2026**, em local e horário a ser definido pelo Departamento Pedagógico.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO:

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **25 de março de 2026**, no site <https://www3.unicentro.br/sesi/>

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES: As atividades de monitoria terão início no dia **30 de março de 2026**.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

I – Entrevista com o candidato perante banca composta por 02 (dois) docentes do curso, sendo o professor-orientador e outro indicado pelo Departamento; ou

II – Maior média na disciplina em que o aluno concorre à monitoria;

8. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

8.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina em que ocorrerá a monitoria ou em uma disciplina com

ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar-se doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

9. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

9.1. Conforme o Art. 11 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – tomar ciência da regulamentação do Programa;

II – elaborar, em conjunto com o professor-orientador, o plano de atividades;

III – executar o plano de atividades;

IV – preparar e ministrar, quando previsto no plano de atividades, aulas teóricas e/ou práticas sob a supervisão e presença do professor-orientador, com carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

V – elaborar o relatório final das atividades.

9.2. É proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 12 do mesmo Regulamento:

I – substituir o professor-orientador em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II – ministrar aulas sem a supervisão do professor-orientador, além do previsto no inciso IV, do art. 11, deste Regulamento;

III – realizar avaliações de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

IV – assumir tarefas exclusivas de professores ou funcionários da instituição;

V – elaborar integralmente instrumentos de avaliação;

VI – corrigir provas/trabalhos e atribuir notas aos alunos da disciplina;

VII – participar de atividades que não estejam previstas no plano da monitoria;

VIII – realizar atividades de monitoria nos seus horários de aulas;

IX – participar em mais de uma monitoria ao mesmo tempo.

9.3 A carga horária diária de atividades desempenhadas pelo acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas, a menos que haja uma justificativa aprovada pelo CONDEP.

10. OBSERVAÇÕES:

10.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

10.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

10.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof.ª Dr.ª Kátia Aleksandra dos Santos,
Diretora do SES/I.

ANEXO AO EDITAL Nº 02/2026-SES/I/UNICENTRO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Nome: _____

Nº do RA: _____ Nº do RG.: _____

Endereço: _____

Telefone residencial: _____ Telefone comercial/celular: _____

e-mail: _____

Discente do Curso: _____

Disciplina em que concorre à Monitoria: _____

Nome do professor da disciplina: _____

Órgão responsável pelo Curso: _____ Setor: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que:

I – Li e estou de acordo com o contido no edital de seleção para o Programa de Monitoria;

II – Tenho disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;

III – Estou ciente de que o não cumprimento de tais compromissos acarretará meu desligamento do Programa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do acadêmico (a)